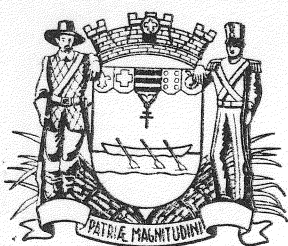


59

84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 59, DE 14 DE JULHO DE 1.958

Dispõe sobre aumento de subvenção
a entidade esportiva

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

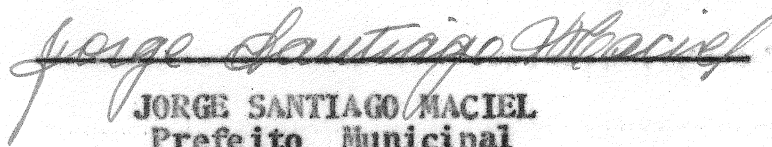
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a partir do exercício de 1.959, a subvenção orçamentária, destinada a auxiliar a Liga Municipal de Futebol de Lorena, de que trata a Lei nº 250, de 17/3/1956.

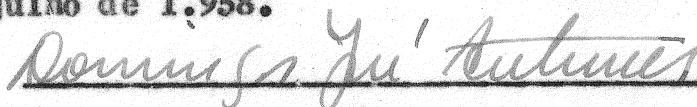
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de julho de 1.958.


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 14 de julho de 1.958.


Domingos José Antunes
Secretário